



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2021 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 16 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e os Juizes do Trabalho Celso Fernando Karsburg e Diogo Guerra, Titular e Substituto Lotado, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Luciano Bandinelli, que indicou para eventual contato os servidores Paulo de Deus Gomes Branco e Carmen Cecília Baierle dos Santos. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **899/2021**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.07.1963

Data da última correição realizada: 11.03.2020

Data de Implantação do PJe: 12.09.2014

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz.

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 16.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Celso Fernando Karsburg	Juiz do Trabalho Titular	11.02.2004
Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto lotado	06.02.2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz do Trabalho Titular da Unidade reside na Comarca respectiva.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juizes		Períodos		Total*
1	Celso Fernando Karsburg	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 11.02.2004		Há 16 anos, 11 meses e 30 dias*
2	Diogo Guerra	06.02.2020 a 11.03.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 5 dias
		11.04.2020 a 12.07.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses
		13.07.2020 a 11.08.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		12.08.2020 a 18.10.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e dias
		19.10.2020 a 17.11.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		18.11.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 dia
		07.01.2021 a 10.03.2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juizes		Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Celso Fernando Karsburg	Férias	13.07.2020 a 11.08.2020	30 dias
			19.10.2020 a 17.11.2020	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Diogo Guerra	Férias	12.03.2020 a 10.04.2020	30 dias
			19.11.2020 a 18.12.2020	30 dias
			11.03.2021 a 30.03.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Luciano Bandinelli	TJ-SEG	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	30.10.2013
X	Clarissa Frizzo Strazzabosco	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	06.02.2020
2	Ana Maria Reckers	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.07.2008
3	Paulo de Deus Gomes Branco	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.09.1998
4	Ronald Leonardo Santos Nunes	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	15.08.2007
5	Carmen Cecilia Baierle dos Santos	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	12.07.2010
6	Gilberto Jair Dittberner	TJAA	Assistente (FC02)	26.08.2015
7	Elio Fernando Vargas Machado	TJAA	(Sem Função)	07.01.2000
8	Margaret Werle Dettenborn	AJAJ	(Sem Função)	23.04.2004
9	Patricia Dutra Zanini	AJAJ	(Sem Função)	17.11.2010
10	Virgilio Antonio Schaefer	AJAJ	(Sem Função)	27.06.1997

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme o Sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores no período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ronald Leonardo Santos Nunes	LTS - Tratamento de Saúde	3
Ronald Leonardo Santos Nunes	LPF - Doença em pessoa da família	1
Patricia Dutra Zanini	LTS - Tratamento de Saúde	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Elisa Mara Correa Souza	Direito	25.11.2020 24.05.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

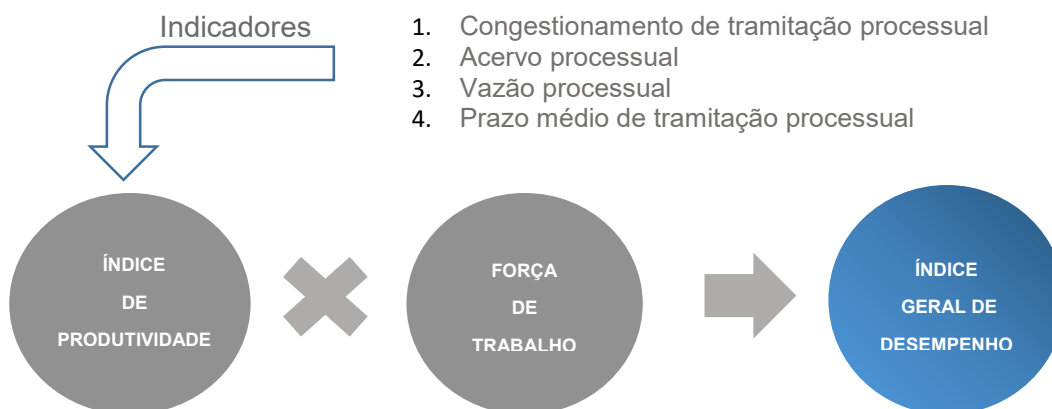


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	780	964	692	812

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação					
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,04	0,82	0,29	0,65	0,57	0,03	0,55	0,38	0,47	59%	0,28	
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,17	0,67	0,25	0,38	0,48	0,23	0,73	0,54	0,45	78%	0,35	
	03	2ª VT de Gramado	0,54	0,19	0,84	0,46	0,81	0,54	0,43	0,63	0,52	0,59	68%	0,40	
	04	VT de Carazinho	0,43	0,12	0,74	0,38	0,62	0,57	0,15	0,73	0,53	0,51	79%	0,40	
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,20	0,15	0,72	0,44	0,25	0,38	0,05	0,67	0,66	0,42	99%	0,42	
	06	4ª VT de Rio Grande	0,52	0,15	0,87	0,64	0,57	0,67	0,49	0,48	0,67	0,60	71%	0,43	
	07	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,12	0,65	0,33	0,52	0,50	0,22	0,72	0,45	0,48	97%	0,47	
	08	1ª VT de Gramado	0,36	0,25	0,81	0,43	0,53	0,48	0,04	0,89	0,73	0,53	88%	0,47	
	09	VT de Montenegro	0,45	0,14	0,73	0,29	0,55	0,51	0,05	0,74	0,47	0,48	98%	0,47	
	10	VT de Farroupilha	0,49	0,15	0,84	0,41	0,63	0,49	0,19	0,79	0,52	0,54	88%	0,48	
	11	1ª VT de Erechim	0,56	0,38	0,77	0,35	0,56	0,73	0,07	0,43	0,44	0,51	94%	0,48	
	12	PAJT de Tramandaí	0,64	0,33	0,93	0,75	0,80	0,65	0,18	0,78	0,68	0,65	75%	0,49	
	13	VT de Ijuí	0,40	0,23	0,78	0,44	0,56	0,50	0,10	0,60	0,54	0,49	100%	0,49	
	14	PAJT de Nova Prata	0,42	0,17	0,77	0,33	0,72	0,60	1,00	0,44	0,43	0,59	84%	0,50	
	15	VT de Cruz Alta	0,64	0,16	0,67	0,49	0,44	0,83	0,20	0,73	0,52	0,56	90%	0,50	
	16	2ª VT de Lajeado	0,51	0,17	0,75	0,33	0,48	0,73	0,09	0,50	0,48	0,49	106%	0,52	
	17	3ª VT de São Leopoldo	0,64	0,15	0,79	0,45	0,76	0,50	0,13	0,84	0,55	0,57	92%	0,52	
	18	4ª VT de São Leopoldo	0,60	0,11	0,80	0,48	0,69	0,52	0,16	0,55	0,68	0,54	98%	0,53	
	19	VT de São Jerônimo	0,48	0,04	0,94	1,00	0,63	0,73	0,92	0,48	0,52	0,68	78%	0,53	
	20	3ª VT de Taquara	0,48	0,19	0,90	0,48	0,89	0,54	0,23	0,76	0,61	0,59	90%	0,53	
	21	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,21	0,74	0,43	0,54	0,50	0,25	0,70	0,57	0,53	102%	0,54	
	22	4ª VT de Taquara	0,44	0,13	0,88	0,45	0,75	0,56	0,45	0,48	0,62	0,56	99%	0,55	
	23	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,12	0,86	0,63	0,33	0,48	0,15	0,67	0,71	0,50	111%	0,56	
	24	3ª VT de Passo Fundo	0,51	0,18	0,72	0,39	0,48	0,45	0,12	0,44	0,79	0,47	120%	0,56	
	25	1ª VT de Rio Grande	0,50	0,15	0,79	0,51	0,60	0,55	0,41	0,62	0,58	0,56	101%	0,57	
	26	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,13	0,88	0,43	0,60	0,61	0,08	0,92	0,72	0,58	98%	0,57	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,13	0,76	0,44	0,60	0,65	0,66	0,61	0,46	0,59	98%	0,58
	28	5ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,12	0,88	0,46	0,69	0,59	0,21	0,96	0,83	0,61	95%	0,58
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,72	0,40	0,44	0,64	0,19	0,80	0,63	0,54	110%	0,59
	30	4ª VT de Pelotas	0,43	0,09	0,82	0,44	0,54	0,45	0,08	0,73	0,61	0,50	119%	0,60
	31	VT de Alvorada	0,53	0,17	0,94	0,74	0,90	0,90	0,78	0,62	0,52	0,72	83%	0,60
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,27	0,87	0,72	0,68	0,89	0,16	0,41	0,55	0,61	98%	0,60
	33	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,87	0,61	0,56	0,61	0,01	0,73	0,83	0,56	107%	0,60
	34	3ª VT de Sapiranga	0,46	0,22	0,84	0,53	0,51	0,53	0,21	1,00	0,80	0,60	100%	0,60
	35	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,22	0,54	0,36	0,24	0,95	0,46	0,68	0,69	0,54	112%	0,60
	36	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,14	0,85	0,45	0,64	0,51	0,15	0,46	0,80	0,53	115%	0,61
	37	PAJT de Capão da Canoa	0,44	0,39	0,87	0,51	0,71	0,60	0,35	0,77	0,65	0,61	101%	0,62
	38	1ª VT de Taquara	0,60	0,23	0,91	0,50	1,00	0,58	0,55	0,70	0,56	0,66	94%	0,62
	39	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,15	0,86	0,62	0,62	0,77	0,50	0,73	0,58	0,64	99%	0,63
	40	2ª VT de Bagé	0,54	0,23	0,87	0,67	0,59	0,84	0,24	0,64	0,59	0,62	103%	0,64
	41	3ª VT de Pelotas	0,52	0,14	0,86	0,61	0,57	0,52	0,03	0,90	0,85	0,58	111%	0,64
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,52	0,12	0,67	0,42	0,47	0,74	0,55	0,74	0,55	0,58	111%	0,64
	43	1ª VT de Gravataí	0,65	0,20	0,86	0,57	0,65	0,87	0,38	0,56	0,52	0,63	103%	0,65
	44	4ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,87	0,66	0,64	0,99	0,58	0,44	0,53	0,67	97%	0,65
	45	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,22	0,78	0,57	0,49	0,57	0,75	0,98	0,68	0,65	100%	0,65
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,37	0,85	0,44	0,59	0,53	0,13	0,89	0,83	0,59	111%	0,65
	47	3ª VT de Rio Grande	0,57	0,16	0,90	0,69	0,74	0,65	0,92	0,45	0,63	0,67	99%	0,66
	48	2ª VT de São Leopoldo	0,67	0,33	0,86	0,61	0,72	0,71	0,16	0,79	0,60	0,63	106%	0,67
	49	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,06	0,78	0,46	0,55	0,54	0,50	0,71	0,60	0,57	121%	0,69
	50	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,17	0,78	0,42	0,60	0,59	0,51	0,62	0,54	0,57	122%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,58	0,34	0,86	0,82	0,57	0,61	0,10	0,85	0,89	0,63	113%	0,71
	52	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,23	0,87	0,57	0,53	0,64	0,34	0,73	0,93	0,61	117%	0,71
	53	2ª VT de Taquara	0,59	0,12	0,93	0,51	0,96	0,64	0,59	0,69	0,59	0,67	108%	0,72
	54	1ª VT de Sapiranga	0,48	0,10	0,88	0,42	0,73	0,62	0,23	0,96	0,80	0,62	117%	0,73
	55	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,21	0,87	0,64	0,61	0,96	0,61	0,60	0,62	0,69	107%	0,74
56	2ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,85	0,67	0,62	1,00	0,36	0,76	0,61	0,68	110%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,43	0,84	0,70	0,37	0,75	0,59	0,82	1,00	0,69	116%	0,80	
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,52	43° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{460}{375 + 683 + 7} \right) \Rightarrow 0,57$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021				
		1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	375	486,63	-22,94%
B	Casos novos	683	748,68	-8,77%
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	4,86	44,04%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.065	1240,18	-14,13%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	278	281,72	-1,32%
F	Processos conciliados – conhecimento	138	248,86	-44,55%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	416	530,58	-21,60%
H	Solucionados sem resolução do mérito	44	66,86	-34,19%
I	Total de processos solucionados (G + H)	460	597,44	-23,00%
PRODUTIVIDADE (I / D)		43,19%	48,17%	-10,34%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,57	0,52	9,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bruno Marcos Guarnieri	0	1	0	0	0
Celso Fernando Karsburg	13	196	108	34	23
Diogo Guerra	2	39	30	10	3
Juliana Oliveira	0	1	0	0	0
Rafael Flach	0	26	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	120	424	253,33%
Aguardando encerramento da instrução	210	172	-18,10%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	45	3	-93,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	375	599	59,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,08	0,19	4º / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{250}{39 + 234} \right) \Rightarrow 0,08$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
02/2020 a 01/2021

	1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A Incidentes pendentes em 31/01/2020	39	57,56	-32,25%
B Incidentes apresentados	234	226,67	3,24%



C	Total de incidentes pendentes (A + B)	273	284,23	-3,95%	
D	Incidentes julgados/baixados	250	230,70	8,37%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	91,58%	81,17%	12,82%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,08	0,19	-55,26%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,83	7° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{453}{1.186 + 421} \right) \Rightarrow 0,72$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021					
		1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	450	576,19	-21,90%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	736	880,28	-16,39%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	1.186	1.456,47	-18,57%	
D	Execuções iniciadas	421	370,93	13,50%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.607	1.827,40	-12,06%	
F	Execuções Finalizadas	453	315,75	43,47%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	28,19%	17,28%	63,14%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,72	0,83	-13,19%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,51	11° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução \Rightarrow 647 + 114 + 1.185 + 10 \Rightarrow 1.956

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{1956}{4876,00}$	\Rightarrow	0,40
---	---------------	------------------------	---------------	------

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	513	647	26,12%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	167	114	-31,74%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.186	1.185	-0,08%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	8	10	25,00%
Total	1.874	1.956	4,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,58	6° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{707}{844} \Rightarrow 0,84$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,84}{1,93} \Rightarrow 0,44$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	707	844	119,38%
Média unidades similares	797,51	717,58	89,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,67	35° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{288,68}{454,07} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	180,11	288,68	60,28%
Média unidades similares	213,05	304,42	42,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,35	23° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{13,60}{70,56} \Rightarrow 0,19$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	20,11	13,60	-32,37%
Média unidades similares	53,45	24,75	-53,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,69	46° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2275,33}{2843,60} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	2.045,71	2.275,33	11,22%
Média unidades similares	1.831,05	1.962,85	7,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,64	35° / 57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1949,29}{3089,58} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.777,20	1.949,29	9,68%
Média unidades similares	1.856,85	1.964,74	5,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,59	18° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,57 \times 2) + (0,08 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,44 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,54$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Ana Maria Reckers	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Carmen Cecília Baierle dos Santos	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Clarissa Frizzo Strazzabosco	06/02/2020	31/01/2021	361	0	361	0	0,00
Elio Fernando Vargas Machado	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Gilberto Jair Dittberner	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Luciano Bandinelli	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Margaret Werle Dettenborn	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Patricia Dutra Zanini	01/02/2020	31/01/2021	366	20	0	346	0,95
Paulo de Deus Gomes Branco	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Ronald Leonardo Santos Nunes	01/02/2020	31/01/2021	366	4	0	362	0,99
Virgílio Antonio Schaefer	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			4021	24	361	3636	9,93

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 812,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,93}{9}$	→	110%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO



O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,54 x 110%	⇒	0,59
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
753	534	70,92	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
577	561	97,23	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
159	456	34,87	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
575	628	109,22%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
11	11	100,00%	Meta cumprida



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	7	7
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	7
Companhia Riograndense de Saneamento	11	16
Caixa Econômica Federal	3	3
Banrisul	4	3
Banco do Brasil S/A	9	10
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	4	3
Claro S.A.	1	3
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	4	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
52	55	50	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 01.03.21:

Audiências iniciais dispensadas, conforme prevê a Portaria Conjunta nº 1770/2020, com apresentação de defesa nos autos.

Audiências de conciliação por videoconferência, tendo algumas ocorrido de forma mista.

Foram designadas audiências de instrução por videoconferência, com poucas realizadas, ante a manifestação das partes alegando não possuírem condições técnicas, bem como nulidade nos depoimentos, em não havendo disponibilização de espaço físico para oitiva de partes e testemunhas no Foro Trabalhista.

Posteriormente foram designadas audiências mistas (partes e testemunhas comparecer no Foro, conforme Resolução n. 341/2020 do CNJ), que até o momento não ocorreram, pois a região sempre esteve classificada para o risco de contágio pela COVID-19 como alto ou altíssimo (bandeiras vermelha ou preta), no modelo de distanciamento controlado.

Audiências de conciliação são designadas por videoconferência, de segunda a sexta-feira, tanto nos turnos da manhã ou da tarde, conforme disponibilidade do Juiz, sempre a pedido das partes.

As audiências de instrução são designadas para ocorrerem de forma mista. As pautas são designadas para segunda-feira à tarde, terça, quarta e quinta-feira pela manhã. Em regra, são 2 processos do rito sumaríssimo e 3 processos do rito ordinário por turno, totalizando 20 processos por semana. Tal organização se aplica tanto ao Juiz Titular como ao Substituto.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021



Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
CELSO FERNANDO KARSBURG	42	62	29	0	11	0	144
DIOGO GUERRA	6	19	5	0	4	2	36
TOTAL	48	81	34	0	15	2	180

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	420	274	65,24%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	118	83	70,34%
TOTAL	538	357	66,36%

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações são programadas para expedição automática. Quando há necessidade de envio pelo correio (e-Carta), a expedição é feita aproximadamente em 48 horas.

Os ofícios são, no máximo, em cinco dias. Vários despachos possuem força de ofício, sendo encaminhados via e-mail, tão logo assinados. O servidor que elabora a minuta de despacho é responsável pela elaboração da notificação/ofício.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados de citação são expedidos em até 60 dias, e de penhora em até 1 semana. Autorizações judiciais e RPVs são expedidas aproximadamente em 10 dias. Precatórios são expedidos em até 90 dias,



observando-se o prazo final do mês de junho para encaminhamento ao TRT, quando são expedidos com prioridade, face o prazo constitucional para formalização e inscrição no exercício seguinte

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

- a) decorrentes de acordo: expedidos em até 48 horas, após assinatura da homologação;
- b) pagamentos na execução: quando já há nos autos a conta bancária informada para transferência, o alvará é expedido em até 48 horas da comprovação do pagamento, em caso de pagamento parcelado; quando necessário aguardar o decurso do prazo de embargos (art. 884 da CLT), bem como a intimação da parte para informar a conta bancária, o alvará é expedido aproximadamente em 10 dias.
- c) saldo para a reclamada: expedição de alvará em até 5 dias para as reclamadas com reconhecida capacidade de pagamento das execuções (exemplo: Banco do Brasil, CEF, Philip Morris); expedição em até 20 dias para as demais reclamadas, tendo em vista consulta às demais VTs acerca do interesse no saldo, na forma do Provimento nº 273/2020.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 1º.03.21 a Unidade estava despachando petições protocolizadas no mesmo dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (1º.03.21), estavam sendo certificados prazos vencidos em 09.02.21 (fase de conhecimento), 24.02.21 (fase de liquidação), e 12.02.21 (fase de execução).

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, com a inclusão dos demais exequentes e respectivos procuradores no polo ativo, bem como a juntada de certidões de cálculos dos processos reunidos. As demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 22/02/2021, e se constatou haver processo com execução encerrada e devedor ainda inscrito no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020196-37.2016.5.04.0731	23/07/2020	SILVIO VANDERLEI CASTRO SILVEIRA	17/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 22/02/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

- a) Embargos de declaração

Em consulta ao Sistema Pje em 22/02/2021, verificou-se não haver embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.



b) Incidentes na liquidação/execução

0020282-42.2015.5.04.0731 0020434-51.2019.5.04.0731

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 22/02/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 24.221.781,91	78,14%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.733.186,19	21,72%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 41.342,19	0,13%
Total	R\$ 30.996.310,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 55.791,91	9,77%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 478.362,54	83,73%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 37.165,35	6,51%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 571.319,80	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 24.2.2021, os processos 0020343-24.2020.5.04.0731, 0020604-23.2019.5.04.0731, 0020403-65.2018.5.04.0731, 0020090-70.2019.5.04.0731, 0020235-63.2018.5.04.0731, 0020669-81.2020.5.04.0731, 0020525-44.2019.5.04.0731, 0020387-14.2018.5.04.0731, 0020529-47.2020.5.04.0731, 0020836-35.2019.5.04.0731, 0020454-02.2020.5.04.0733, 0020564-07.2020.5.04.0731, 0020506-04.2020.5.04.0731, 0021294-57.2016.5.04.0731, 0021060-12.2015.5.04.0731, 0020383-45.2016.5.04.0731, 0020266-43.2019.5.04.0731, 0020002-95.2020.5.04.0731, 0020961-03.2019.5.04.0731 e 0020263-94.2019.5.04.0731, dentre os quais foi constatada a seguinte ocorrência:

1 Processo nº 0020090-70.2019.5.04.0731

Fase: conhecimento

Movimentação processual: processo não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 05-07-2019, embora o prazo da última parcela do acordo tenha vencido em dezembro de 2019. O processo consta na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".

2 Processo nº 0020454-02.2020.5.04.0733



Fase: conhecimento

Movimentação processual: o prazo da intimação constante no ID. 32315f1, a qual foi expedida em 20.11.2020, decorreu em 30.11.2020, no entanto, até esta data (24.2.2021), os autos não foram impulsionados pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa "Prazos Vencidos".

3 Processo nº 0020525-44.2019.5.04.0731

Fase: execução

Movimentação processual: processo não é movimentado desde 05-02-2021, cabendo a expedição de edital de citação, em cumprimento à decisão do Id. 28a4a97.

4 Processo nº 0020387-14.2018.5.04.0731

Fase: execução

Movimentação processual: processo não é movimentado desde 27-01-2021, cabendo a elaboração de cálculos e diligências, em cumprimento à decisão do Id. fa28544.

5 Processo 0020529-47.2020.5.04.0731

Fase: execução

Movimentação processual: processo não é movimentado desde 03-02-2021, cabendo o cumprimento da decisão do Id. e652c67 pela Secretaria da Vara.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Constam 3 (três) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias:

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000098-02.2014.5.04.0731	02/12/2020
2	0051800-65.2006.5.04.0731	04/12/2020
3	0004800-69.2006.5.04.0731	20/01/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/02/2021)

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Consta 1 (um) processo em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias:

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0088600-87.2009.5.04.0731	06/04/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/02/2021)

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
----------------------	-------------------	--------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

01	0020869-30.2016.5.04.0731	08/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	190
02	0020282-42.2015.5.04.0731	07/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	174
03	0020435-41.2016.5.04.0731	08/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	173
04	0020255-54.2018.5.04.0731	19/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	166
05	0020370-12.2017.5.04.0731	19/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	166
06	0020434-51.2019.5.04.0731	22/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	163
07	0020525-78.2018.5.04.0731	17/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	146
08	0021025-81.2017.5.04.0731	07/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	132
09	0021025-81.2017.5.04.0731	07/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	132
10	0020248-28.2019.5.04.0731	16/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	125
11	0021117-30.2015.5.04.0731	17/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	124
12	0021378-92.2015.5.04.0731	05/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	111
13	0020330-59.2019.5.04.0731	06/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	110
14	0020810-42.2016.5.04.0731	11/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	107
15	0021159-11.2017.5.04.0731	11/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	107
16	0020737-07.2015.5.04.0731	14/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	105
17	0020873-62.2019.5.04.0731	20/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	101
18	0020873-62.2019.5.04.0731	20/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	101
19	0000026-54.2010.5.04.0731	23/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	78
20	0000416-87.2011.5.04.0731	05/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	70
21	0021152-87.2015.5.04.0731	06/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	69
22	0020258-09.2018.5.04.0731	15/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	63
23	0020106-92.2017.5.04.0731	16/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	62
24	0020589-88.2018.5.04.0731	26/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	56
25	0021081-17.2017.5.04.0731	26/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	56
26	0020559-82.2020.5.04.0731	27/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	55
27	0020560-67.2020.5.04.0731	29/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28	0020447-16.2020.5.04.0731	30/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	53
29	0020590-05.2020.5.04.0731	12/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	45
30	0020387-43.2020.5.04.0731	13/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	44
31	0020116-05.2018.5.04.0731	18/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	41
32	0020400-47.2017.5.04.0731	20/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	39
33	0020149-63.2016.5.04.0731	24/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	37
34	0020698-39.2017.5.04.0731	24/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	37
35	0020698-39.2017.5.04.0731	24/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	37
36	0020703-61.2017.5.04.0731	24/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	37
37	0020703-61.2017.5.04.0731	24/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	37
38	0020650-46.2018.5.04.0731	25/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	36
39	0020650-46.2018.5.04.0731	25/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	36
40	0020650-46.2018.5.04.0731	25/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	36
41	0020333-53.2015.5.04.0731	27/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	34
42	0020246-24.2020.5.04.0731	29/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	33
43	0020246-24.2020.5.04.0731	29/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	33
44	0020246-24.2020.5.04.0731	29/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	33
45	0020349-07.2015.5.04.0731	01/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	32
46	0020702-76.2017.5.04.0731	02/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	31
47	0020702-76.2017.5.04.0731	02/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	31
48	0020129-72.2016.5.04.0731	08/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	27
49	0020960-86.2017.5.04.0731	08/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	27
50	0020652-45.2020.5.04.0731	09/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	27
51	0020652-45.2020.5.04.0731	09/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	27
52	0020652-45.2020.5.04.0731	09/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	27
53	0020343-58.2019.5.04.0731	09/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	27
54	0020982-76.2019.5.04.0731	10/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

55	0020308-69.2017.5.04.0731	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	24
56	0020308-69.2017.5.04.0731	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	24
57	0020618-46.2015.5.04.0731	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	24
58	0020772-93.2017.5.04.0731	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	24
59	0020668-96.2020.5.04.0731	15/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	23
60	0020668-96.2020.5.04.0731	15/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	23
61	0020668-96.2020.5.04.0731	15/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	23
62	0021283-28.2016.5.04.0731	17/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	21
63	0020858-35.2015.5.04.0731	22/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
64	0021421-35.2017.5.04.0771	08/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
65	0020127-73.2014.5.04.0731	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
66	0020509-27.2018.5.04.0731	15/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
67	0020037-94.2016.5.04.0731	19/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
68	0020641-84.2018.5.04.0731	19/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
69	0020007-83.2021.5.04.0731	20/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
70	0020026-31.2017.5.04.0731	22/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	18
71	0021800-92.2000.5.04.0731	26/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	16
72	0020370-41.2019.5.04.0731	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	13
73	0020518-52.2019.5.04.0731	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	13
74	0020482-73.2020.5.04.0731	01/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	12
75	0020564-46.2016.5.04.0731	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11
76	0020552-90.2020.5.04.0731	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	10
77	0020552-90.2020.5.04.0731	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	10
78	0020004-07.2016.5.04.0731	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	10
79	0020891-83.2019.5.04.0731	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	8
80	0021272-62.2017.5.04.0731	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	8
81	0020588-35.2020.5.04.0731	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	7



82	0020593-57.2020.5.04.0731	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	7
83	0020594-42.2020.5.04.0731	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	7
84	0020033-81.2021.5.04.0731	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	6
85	0020061-49.2021.5.04.0731	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	5
86	0020659-37.2020.5.04.0731	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	4
87	0000133-93.2013.5.04.0731	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	4
88	0020691-42.2020.5.04.0731	15/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	3
89	0020691-42.2020.5.04.0731	15/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	3
90	0020014-75.2021.5.04.0731	17/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	3

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 22/02/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 MEDIDAS ADOTADAS – COVID-19

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação (servidores e estagiários)

Apenas a servidora Patrícia Dutra Zanini atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 2 servidores auxiliam os magistrados na elaboração de decisões, sendo 01(um) servidor ocupante da função



comissionada de Assistente de Execução – FC04, na elaboração das minutas de decisões em incidentes de execução. Segue rol e atividades dos servidores e estagiária:

Diretor(a) de Secretaria: Luciano Bandinelli

Atividades jurídicas: minutas despachos/decisões em geral, conferência de alvarás, auxílio na certificação de prazos, na elaboração de alvarás, no lançamento/atualização de contas, intimações para pagamento, mandados de penhora, retorno do TRT processos na fase execução, ofícios, autorização judicial, carta de arrematação, RPV, Precatórios, consultas aos convênios/ferramentas eletrônicas TRT,

Atividades administrativas: Distribuição de tarefas aos servidores da Unidade, com avaliação de resultados, atendimento telefônico (atualmente siga-me, face Pandemia), atendimento ao balcão(atualmente em casos urgentes), organização escala de férias, controle da caixa de mensagens da Unidade, expedição de ofícios em geral, encaminhamento de orientações jurídicas e administrativas, guarda patrimônio da Unidade.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Paulo de Deus Gomes Branco

Atividades jurídicas: minutas despachos/decisões execução, elaboração e conferência de alvarás, atualização de contas, mandados de penhora, ofícios, autorização judicial, carta de arrematação, consultas aos convênios/ferramentas eletrônicas TRT, remessa ao TRT processos na fase execução

Atividades administrativas: solicitação material ao almoxarifado, avaliação estagiários, demais atividades por ocasião das férias do Diretor de Secretaria

Secretário(a) de audiências: Carmen Cecilia Baierle dos Santos

Atividades: audiências, triagem de iniciais, minutas despacho na fase conhecimento, marcação pauta e perícias, ofícios, alvarás FGTS/SD, expedição de RPHP,

Assistente(s) de Execução:Ronald Leonardo Santos Nunes

Atividades: elaboração de minutas de decisões/sentenças na liquidação, minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos de terceiro, embargos à penhora, embargos à arrematação, embargos de declaração, incidentes de desconsideração da personalidade jurídica, elaboração de minutas de despacho na fase de execução, consultas aos convênios/ferramentas eletrônicas TRT.

Assistente: Gilberto Jair Dittberner

Atividades: minutas de despacho/decisões/sentença

Assistente de Juiz(a) Titular:Ana Maria Reckers

Atividades: minutas de decisões/sentença

Demais servidores:

Elio Fernando Vargas Machado

Atividades: atendimento ao balcão, minutas de despacho execução, certificação de prazo na execução, devolução de mandados, notificações remessa processos físicos ao arquivo, atividades relacionadas ao Correio, malote.

Margaret Werle Dettenborn

Atividades: minutas de despacho liquidação, certificação de prazo na liquidação, retorno do TRT processos do conhecimento/liquidação, atendimento ao balcão, expedição de RPHP, ofícios, notificações, alvarás FGTS/SD.

Patricia Dutra Zanini(Teletrabalho)

Atividades: minutas de despacho conhecimento, certificação de prazo no conhecimento, admissibilidade de recursos na fase conhecimento, remessa/retorno TRT processos do conhecimento/liquidação, ofícios, notificações, alvarás FGTS/SD, expedição de RPHP.

Virgilio Antonio Schaefer

Atividades: lançamentos de contas sentenças líquidas/cálculos homologados, atualização de contas, alvarás.

Estagiário(a):Elisa Mara Correa Souza

Atendimento ao balcão, solicitação/remessa processos físicos Depósito Centralizado e CCDF, minutas despachos em processos físicos/desentranhamento de documentos, remessa processos físicos ao arquivo,

11.2 Triagem de processos

11.2.1 Matéria acidentária

A Unidade informa que *“houve tentativa de priorização para realização de perícias e inclusão em pauta, em relação aos processos que envolvem acidentes de trabalho. Todavia, em razão da Pandemia, várias perícias*



e audiências foram adiadas, sendo que os processos aguardam as condições sanitárias permitirem a realização de perícia e/ou inclusão em pauta”.

11.2.2 Seleção de processos mais antigos. Fase de execução.

A Unidade informa que “em razão da pandemia-COVID-19, a partir de março/2020, não houve possibilidade de solicitação ao Depósito Centralizado e à CCDF dos processos físicos mais antigos, arquivados com dívida, de forma a possibilitar a digitalização das peças necessárias ao prosseguimento das execuções. Em relação aos processos já em andamento, CCLE, os mais antigos foram monitorados e, na medida do possível, tiveram preferência na tramitação”.

11.2.3 Certidão de habilitação de créditos. PJe.

A Unidade informa que, uma vez “expedida a certidão de habilitação do crédito, são intimados os credores da disponibilidade da referida certidão, com posterior remessa do processo ao arquivo, ressalvada a possibilidade quanto ao desarquivamento, para eventual prosseguimento da execução, caso não logrem êxito na satisfação de seus créditos”.

11.3 Audiências

11.3.1 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

- a) audiência designada: 140 processos
- b) aguardando inclusão em pauta: 134 processos
- c) aguardando a realização de perícias (laudo pendente): 94 processos
- d) aguardando designação de perícia: 22 processos

11.3.2 Pautas

Indagada sobre planejamento ou adoção de estratégia para o acervo impactado pela pandemia, a Unidade respondeu que “O Juiz substituto irá designar pauta nas sextas-feiras e em processos do rito sumaríssimo e rito ordinário de menor complexidade, designar audiência telepresencial, conforme Resolução Nº 354 de 19/11/2020 do CNJ. O Juiz titular designará pauta em turno inverso ao já designado em pelo menos um dia da semana”.

11.3.3 Laudos periciais pendentes (perícia designada e inspeção não realizada)

“A realização da perícia depende da bandeira na data designada. Não foram realizadas perícias em dezembro, janeiro e fevereiro, provavelmente em março também não sejam realizadas, devido à bandeira vermelha e preta”.

11.3.4 Processos aguardando designação de perícia

Referem-se a “reclamadas em que o contágio da COVID-19 é muito alto, hospitais, ou não podem ser realizadas durante a pandemia, como Frigoríficos, casas geriátricas, ou ainda perícia grafodocumentoscópica”.

11.4 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.5 Peritos e leiloeiros

A Unidade tem utilizado o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

11.6 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CAGED, CENSEC, CRC JUD, INFOSEG, PENHORA ONLINE, RAIS, SIMBA.

11.7 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)



A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (4ª posição), vazão (6ª posição), congestionamento na fase de execução (7ª posição), acervo (11ª posição), produtividade (18ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (23ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em instrução e em tramitação (35ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (43ª posição) e idade média dos processos em execução (46ª posição).

11.8 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul solucionou 43,19% de todos os processos pendentes, produtividade um pouco inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 48,17%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 73,72% para 43,19%, resultado de 707 processos solucionados a menos no período correccionado. A 1ª Vara de Santa Cruz terminou o período avaliado ocupando a 43ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 9,61% superior à média da faixa.

11.9 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul prolataram 278 sentenças com resolução de mérito e homologaram 138 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média nas unidades similares foi de 530,58 sentenças e 248,86 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), no qual foram prolatadas 578 sentenças e homologados 472 acordos, observa-se uma expressiva redução tanto do número de sentenças de mérito proferidas quanto de acordos homologados.

11.10 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 59,73% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, mas houve um aumento de 253,33% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.11 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados apurados indicam uma produtividade nesse indicador dos incidentes processuais de 91,58%, superando a média da faixa processual em 12,82%. Resultado da baixa/julgamento de cerca de 20 incidentes a mais que a média da faixa, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul ficou posicionada em 4º lugar dentre as 57 unidades avaliadas. Comparando com seu desempenho no período anterior, a 1ª Vara de Santa Cruz aumentou sua produtividade, reduzindo seu congestionamento de 0,13 para 0,08.

11.12 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 7ª posição entre as 57 unidades avaliadas, tendo finalizado 138 execuções a mais do que a média da faixa finalizou no período em exame. Considerando-se o número de execuções finalizadas (453) em comparação com o número que estava pendente (1.607) e com os casos novos do período (421), conclui-se que a Unidade teve atuação positiva na redução do acervo de processos em execução. Comparando com seu desempenho no período anterior, a 1ª Vara de Santa Cruz, no período avaliado, contou com cerca de 600 execuções pendentes de finalização a menos e finalizou cerca de metade do número de execuções que havia finalizado no período anterior, no entanto, manteve-se bem posicionada entre as demais unidades da mesma faixa processual.

11.13 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 4,38% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 1.956 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de



movimentação é de 4.876. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 26,12% e 25% dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento e de Cartas Precatórias e de ordem pendentes de devolução, respectivamente, e uma redução de 31,74% e 0,08% nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação e de execução, respectivamente. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul ocupa a 11ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.14 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul teve uma boa vazão processual, arquivando definitivamente 19,38% processos a mais do que recebeu de casos novos. A Unidade também teve bom desempenho em comparação com as da mesma faixa, pois a vazão da média das unidades similares foi negativa, com arquivamento de 10% de processos a menos do que o número de casos novos recebidos no período. A 1ª Vara de Santa Cruz terminou o período avaliado ocupando o 6º lugar entre as 57 unidades da faixa.

11.15 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

Em que pese tenha aumentado a idade média dos processos em instrução em 60,28%, comparado ao período anterior, e a média da sua faixa processual em 42,89%, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul terminou o período correccionado com idade média cerca de 16 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 35ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.16 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O prazo médio entre a conclusão e prolação da sentença foi reduzido em relação ao período anterior em 32,37%. Além desse dado extremamente positivo em relação a si, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul também se destacou quando comparada às demais unidades de sua faixa processual, terminando o período correccionado com prazo médio da conclusão à prolação da sentença cerca de 11 dias menor que a média das similares, ocupando a 23ª posição entre as 57 unidades avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul aumentou em 229,62 dias, equivalente a 11,22% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020), no qual havia conseguido reduzir em 11,17% a idade média em relação ao período de 03/2018 a 02/2019. Seu desempenho ficou aquém da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 312,48 dias superior à das similares, colocando a 1ª Vara de Santa Cruz na 46ª posição entre as 57 avaliadas.

11.18 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul aumentou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 172,09 dias, correspondente a 9,68%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado com idade média cerca de 15 dias superior à 1ª Vara de Santa Cruz. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 35ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.19 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 18ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual. Comparando seu desempenho com o período anterior, verifica-se queda na produtividade alcançada pela Unidade Judiciária nos últimos doze meses. Os indicadores de congestionamento na fase de conhecimento e idade média dos processos em tramitação, que haviam ficado acima da média da faixa processual no período de 2019/2020, ficaram abaixo da média no período em exame, refletindo na fórmula do cálculo do índice de produtividade.

11.20 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 29ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação



processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (18º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 110%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e entre as 15 maiores forças de trabalho da sua faixa processual.

11.21 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução a requerimento das partes.

11.22 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta um processo ainda inscrito no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no BNDT é realizada após decorrido o prazo de quarenta e cinco dias da citação para pagamento, nos termos da Lei nº 13.467/17, quando inerte a executada e infrutífera a tentativa de bloqueio de valores para garantia da execução, via SISBAJUD. A exclusão se dá por ocasião da extinção da execução.

Ao arquivar o processo, sem dívida, é realizada a consulta de eventual inscrição ainda pendente no BNDT.

11.23 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo incidentes na liquidação/execução (2), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

11.24 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados nessa situação 3 (três) autos em carga com advogados e 1 (um) processo em carga com perito.

11.25 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 22.02.2021, foram identificados 90 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (*"O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo"*), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.26 Execução. Procedimentos.

A Unidade tem observado o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com expedição de ofícios a Varas do Trabalho da 4ª Região.

11.27 Gestão documental

Nos últimos 5 (cinco) anos foi solicitada a eliminação de documentos administrativos e/ou judiciais mediante Processo Administrativo Eletrônico nº 0002542-91.2019.5.04.0000 (PA) e Portaria 01/2019, relativamente aos comprovantes de recebimento SEED/AR. Nesse mesmo período não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020



Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba **SISTEMAS - CONVÊNIOS** do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo



Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento processual – Fase Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de execução, bem como aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.2 Secretaria

12.2.1 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventuais mandados com prazo de cumprimento vencido, ressaltando-se as condições impostas pela pandemia.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação do processo listado no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020282-42.2015.5.04.0731, a impugnação à sentença de liquidação de ID. 5ad8ab7 foi protocolada como embargos à execução. Ocorre que o tipo de petição foi alterado pela Secretaria para impugnação à sentença de liquidação somente depois de sua apreciação e do lançamento do respectivo movimento de julgamento. Essa irregularidade gera pendência no E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020434-51.2019.5.04.0731, os embargos à execução protocolados em 28/05/2020 (ID. ed145a5) seguem sem solução até o presente momento e, por isso, são apontados no E-Gestão como pendência. Ainda que se trate de execução provisória, o despacho e os andamentos devidos (recebimento dos embargos à execução e suspensão do feito por decisão judicial) devem ser efetuados até ulterior retorno da tramitação regular.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar inconsistências/atrasos identificados nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.



13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Celso Fernando Karsburg e Diogo Guerra, Titular e Substituto Lotado, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

- Manutenção predial

A Unidade relata a necessidade de pintura do piso de madeira na Secretaria.
Encaminhe-se ao setor competente.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 899/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Celso Fernando Karsburg e Diogo Guerra, Titular e Substituto Lotado, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Luciano Bandinelli, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional